



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA  
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

Publicado na Edição nº 928/2017, Seção Itarana/ES, pág. 42 do DOM/ES de 10/10/2017.

**DECRETO Nº 928/2017**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando**, as comemorações da data religiosa do dia de Nossa Senhora Aparecida, que ocorrerá na data de 12 de outubro de 2017;

**Considerando**, que no calendário de pontos facultativos de 2017 não consta o dia 13 de outubro, sexta-feira, como ponto facultativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar **PONTO FACULTATIVO**, para a Administração Pública Municipal, do Poder Executivo, o dia **13 de outubro de 2017, sexta-feira, exceto** para os Serviços Municipais essenciais como de Limpeza Pública e Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**Art. 2º** - Fica sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos e o Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, os critérios para manutenção dos serviços no citado dia.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 09 de outubro 2017.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal